



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

006

LEI Nº 4.308
De 01 de março de 1994

Dispõe sobre revalorização da escala de referências, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 1994, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, inclusive inativos e pensionistas para o mês de fevereiro de 1994, serão acrescidos de 42% (quarenta e dois por cento), sobre os valores do mês de janeiro de 1994, passando a ser os seguintes:

REFERÊNCIAS	VALOR - CR\$
SM	42.829,00
01	77.922,50
02	87.271,50
03	97.748,50
04	109.477,00
05	122.612,50
06	137.327,00
07	153.807,00
08	172.263,00
09	192.932,00
10	216.089,00
11	242.020,00
12	271.061,00
13	303.586,00
14	340.017,00
H O R I S T A	
A	2.554,50
ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS	
I	129.969,50
II	229.053,00

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação federal.



007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

. Continuação da Lei nº 4.308

Artigo 3º - As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionistas serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - Os efeitos desta Lei se estende aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE.

Artigo 5º - As despesas com a aplicação desta lei, onerarão as dotações do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, a 1º (primeiro) de março de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").